



PROCESSO Nº 23413.000292/2018-61
CONTRATO Nº 04/2018 - IVAIPORÃ
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2018 - IVAIPORÃ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IVAIPORÃ, E PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154675, CAMPUS IVAIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0012-78, com sede na Rodovia PR 466, nº 505, Gleba Pindaúva, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã/PR, neste ato representado por sua Diretora Geral *Pró Tempore*, ANNA MICHELLA ARRUDA, portador da Cédula de Identidade nº 6.469.142-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.559.679-72, designado conforme Portaria nº Portaria nº 247 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2019, seção 02, página 29, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.970.088/0001-25, estabelecido na Rua Guilherme Ihlenfeldt, 788, Bairro Tingui, Curitiba/PR, CEP 82.620-035, neste ato representado pelo seu Procurador **MARCOS ROBERTO PAINES NUNES**, CPF nº 602.406.100-59 e RG nº 1039710056 SESP/RS de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração Pública a qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representações perante Repartições Públicas Federais.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos do **Campus Ivaiporã**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000775/2018-86, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº **05/2018**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de julho de 2019, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.



- 1.1.2 Reajuste do valor dos insumos, calculado de acordo com o índice IPCA de março de 2019 no importe de **4,5754 %**, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal e Artigos 55, I, e 58, I da IN nº 05/2017.
- 1.1.3 Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste termo aditivo, ficam estabelecidos dois períodos de reajuste do valor contratual, considerando apenas o reajuste dos insumos, e a partir da prorrogação, considerando a eliminação dos custos não renováveis, conforme quadros abaixo:

QUADRO RESUMO - 01/02/2019 A 04/07/2019				
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA		SUBTOTAL
I - Área Interna	3,59	5453,51	RS	19.578,10
II - Área Externa	1,33	402,52	RS	535,35
III - Esquadria Externa				
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,84	200,00	RS	168,00
Face externa com exposição a situação de risco				
IV - Fachada Envidraçada	0,16	200,00	RS	32,00
Valor Servente Copeira	114,70		RS	114,70
Valor Mensal da Proposta (a partir de 02/2019)			RS	20.428,15
Valor Total da Proposta (a partir de 02/2019 a 07/2019)			RS	122.568,90
Valor Total da Proposta (de 07/2018 a 01/2019)			RS	117.784,44
Valor Total da Proposta (de 07/2018 a 07/2019)			RS	240.353,34

QUADRO RESUMO - 05/07/2019 A 04/07/2020				
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA		SUBTOTAL
I - Área Interna	3,45	5453,51	RS	18.814,61
II - Área Externa	1,28	402,52	RS	515,23
III - Esquadria Externa				
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,80	200,00	RS	160,00
Face externa com exposição a situação de risco				
IV - Fachada Envidraçada	0,15	200,00	RS	30,00
Valor Servente Copeira	107,53		RS	107,53
Valor Mensal da Proposta (a partir de 05/07/2019)			RS	19.627,37
Valor Total da Proposta (a partir de 07/2019 a 07/2020)			RS	235.528,44

2.2 Devido às alterações supracitadas, o valor estimado global do contrato no período de 05/07/2019 a 04/07/2020 passará de **R\$ 240.353,34** (duzentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 235.528,44** (Duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). O valor mensal passa de **R\$ 20.428,15** (vinte mil quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos) para **R\$ 19.627,37** (dezenove mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) a partir do novo período de vigência.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


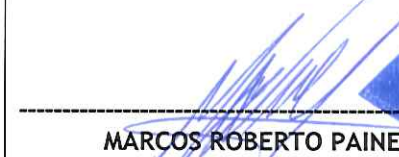



3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4 CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

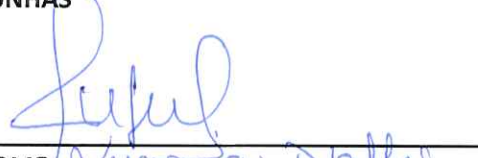
Ivaiporã, 24 de Junho de 2019.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ANNA MICHELLA ARRUDA Diretora Geral do Campus IVAIPORÃ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>   <p>MARCOS ROBERTO PAINES NUNES Representante Legal PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI</p>
--	---


TESTEMUNHAS



NOME: **Paulo Sérgio Carnicelli**
CPF: **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**
RG: **Auxiliante em Administração**
Câmpus Ivaiporã
Matrícula SIAPE: 1895061



NOME: **Vanessa de Almeida Furman**
CPF: **043 259 929-87**
RG: **5359 923-5**

 **CARTÓRIO DO BACACHERI** | Ellsângela Dias Florêncio de Oliveira
Tabelião Oficial Designada

AV. PARANÁ, 1300 - CEP: 89.035-130 | CURITIBA - PR | 9071-000 | contato@bacacheri.net.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
MARCOS ROBERTO PAINES NUNES

Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 02 de Julho de 2019
VDAF - VANESSA DE ALMEIDA FURMAN -
ESCREVENTE

26k7v . ZLJZK . L6G3k - EEVQO . qtHbX
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

